



## PRAÇA NO BAIRRO VILA TRÊS RECEBE REFORMA

As equipes da Secretaria de Conservação da Prefeitura de São Gonçalo já iniciaram o processo de revitalização na praça da Rua Nestor Pinto Alves, no bairro Vila Três. A obra, que é esperada há tempos pelos moradores, começou esta semana, com a retirada dos pisos intertravados para realizar a recuperação da calçada e da galeria de água pluvial.

Também será feita a manutenção do alambrado, a grama sintética será trocada, novos brinquedos serão instalados, a quadra poliesportiva receberá novo cercamento e o serviço será finalizado com o paisagismo no entorno da praça.

Luize Chagas, de 32 anos, que mora no bairro há 13 anos, falou da

expectativa da obra. “As crianças usam essa pracinha porque tem escolinha de futebol na quadra. Quando está muito calor, as crianças ficam à noite brincando no parquinho. Vai ser ótimo ver tudo novo”, disse.

Segundo os moradores, durante a noite, o movimento no local é intenso e muitas famílias frequentam o espaço. O secretário de Conservação, Edson Leal, disse que o local será reformado para atender aos moradores.

“A população precisa desses espaços de lazer. Nós vamos entregar um local totalmente reformado, com novos brinquedos, uma nova quadra. E os moradores vão poder usufruir com suas famílias”, disse.

**colabore** SG

Colabore com a construção de uma São Gonçalo melhor para todos.

Baixe o aplicativo COLAB em sua loja de aplicativos. Clique no banner.



ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

[www.saogoncalo.rj.gov.br](http://www.saogoncalo.rj.gov.br) | [@prefeiturasg](https://www.facebook.com/prefeiturasg) | [@prefeiturasg](https://www.instagram.com/prefeiturasg) | [/prefeiturasaogoncalorj](https://www.youtube.com/prefeiturasaogoncalorj) | [Papo Reto São Gonçalo](https://www.whatsapp.com/paporetosaoگونcalo) | [Baixe o app e colabore](https://www.colabore.com.br)

FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



[Educação promove ação pelo Outubro Rosa](#)



[Rua do Vila Três passa por intervenções](#)



[São Gonçalo realiza o “Território do Brincar”](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 699 EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO N.º 396/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo nº SEI Nº 25.01071/2022-3. Ofício SEI Nº 92/FMS/ORÇ/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.022.482,63 (Um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei nº 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Outubro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 396/2022				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00		30	446.455,28
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00		30	576.027,35
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				1.022.482,63

### DECRETO N.º 397/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1312 de 17 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária para 2022, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00829/2022-7. Ofício SEI Nº 482/PGM/GAB/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 07 de janeiro de 2022 e Lei nº 1313 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Outubro de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 397/2022					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2022					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00		19	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00		19	100.000,00	0,00
	3.3.90.49.00		19	0,00	50.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DOS IDOSOS

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007414

Ente Recebedor: 28.636.579/0001-00- Município de São Gonçalo

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 14.344.651,27 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2º da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorram serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária. Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 098/2022

Processo Administrativo: 38643/2022

Partes: Município de São Gonçalo e Secretaria de Estado das Cidades

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de pavimentação e drenagem da Rua General Daltr Filho e outras nos bairros Sacramento, Iêda e Eliane em São Gonçalo/RJ através do programa Estado Presente.

Prazo: O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 47.831/2021, Resolução SE – CID /GAB/71/2021, Processo Estado nº SEI - 330018/000910/2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2022

Processo Administrativo: 38.642/2022





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 699 EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

**Partes:** Município de São Gonçalo e Secretaria de Estado das Cidades

**Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal, em várias Ruas do Município de São Gonçalo – RJ, solicitado através do Programa Governo Presente nas Cidades.

**Prazo:** O presente contrato terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias a contar de 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

**Fundamentação Legal:** Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 47.831/2021, Resolução nº SE – CID /GAB/71 /2021, Processo Estado nº SEI- 330018/001193/2. NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

## SEMAD

PORTARIA N.º 749/SUBRH/SEMAD/2022.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 298/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

declarar vacância do cargo AUXILIAR DE CRECHE – 40H, ocupado pela servidora JULIANA DOS SANTOS PAIVA, matrícula 21866, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 35, inciso V, da Lei 050/91, de 05/12/1991, conforme PROCESSO SEI N.º 03.04394/2022-0, a contar de 29/08/2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SEMAD/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00049/2022, Processo nº 17.524/2022 que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente, que será utilizado pelas Secretarias Municipais de Administração (SEMAD), de Fazenda (SEMFA), de Gestão Integrada e Projetos Especiais (SEMGPE), de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), e de Conservação (SEMCON).

INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.746.140/0001-67  
Estrada Rauli Veiga, nº. 373 loja 02 – Rauli Veiga, São Gonçalo – RJ,  
Representante: Leandro Pinheiro dos Santos - (21) 98443-6691 – invictta.rio@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Quantidade					Valor unitário	Valor total
			SEMAD	SEMFA	SEMGPE	SEMDUR	SEMCON		
21	Fita corretiva para caneta, medindo aproximadamente 4mm x 10m.	Unidade	200	200	50	20	200	R\$ 4,99	R\$ 3.343,30
24	Grampo 23x10, galvanizado, caixa com 1.000 (mil) unidades.	Caixa	250	80	100	50	200	R\$ 4,99	R\$ 3.393,20
Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.								TOTAL	R\$ 6.736,50

São Gonçalo, 18 de outubro de 2022

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

## SEMTRAN

PORTARIA N.º 08/SEMTRAN/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA 2ª COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – 2ª CADP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia JULIANA MENDES GOMES, mat. 128.201, no Cargo de MEMBRO TITULAR da 2ª CADP, em substituição a ANDRESSA RIBEIRO PEREIRA – mat. 124.711.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

## SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 292/2022 – 20/10/2022

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	0	0	2	0
Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças	2	0	10	0
Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense.	15	0	8	0

São Gonçalo, 20 de outubro de 2022.

ANA LUÍZA ENGUER LAGOEIRO RIBEIRO MARTINS

Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

## SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhorias de infraestrutura incluindo drenagem, urbanização e recuperação de pavimento e nova pavimentação em ruas do Boaçú no município de São Gonçalo” e atendendo parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, em favor da empresa Deiferson Construtora Ltda, no valor total de R\$ 10.149.745,11 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) cuja despesa correrá através do PT 2059.15.451.2090.2089, ND 4.4.90.51.00, fonte 00, 47 e 14, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2022.

PROCESSO N.º 29.947/2022

OBJETO: “serviços de complementação da infraestrutura incluindo drenagem e pavimentação no acesso a Av. Francisco de Azeredo Coutinho - situado em trecho da Av. Eugenio Borges junto a RJ 106 - Bairro Ipiiba, município de São Gonçalo – RJ” e atendendo parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, em favor da empresa Infratech Engenharia Ltda, no valor total de R\$ 3.196.474,90 (três milhões e cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) cuja despesa correrá através do PT 2059.15.451.2090.2089, ND 4.4.90.51.00, fonte 00, 47 e 14, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

## SEMMA

PROCESSO Nº 48881/2022 – EXCLUSIVO POSTO E SERVIÇOS LTDA – RATIFICO a Medida Cautelar impetrada, MANTENDO A SUSPENSÃO PARCIAL DA ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE GNC/GNV, adotada por meio do Auto de Medida Cautelar nº 0401, realizada no endereço da Rua Cruzeiro do Sul, nº 901, Gradim, São Gonçalo/RJ, conforme previsto no Art. 21, §2º do Decreto Municipal nº 111/2001.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 27237/2022 – DEFIRO o pedido de impugnação apresentado por WLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, REVOGO o Auto de Infração nº 535/2022 acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do Parecer de Apreciação nº 58/2022, CANCELANDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

São Gonçalo, 20 de Outubro de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92/2022



**RAZÃO SOCIAL:** E D FREITAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº: 13.075.699/0001-09, ENDEREÇO: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 893 – Coelho – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. APLICAÇÃO DE PENALIDADE: INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PROCESSO Nº 48401/2022. INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 224/2022

**RAZÃO SOCIAL:** E D FREITAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

CNPJ: 13.075.699/0001-09

**FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

Descrição da(s) infração(ões): DEIXAR, SEM JUSTA CAUSA, DE CUMPRIR A INTIMAÇÃO Nº 916/2022.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 67 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30, INCISO (S) IX DA LEI Nº 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – SANÇÃO DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal nº 016/2001 e Decreto nº 111/2001, fica V.S.<sup>a</sup> INTIMADA da Lavratura do Auto de Infração de nº 92/2022. (Processo nº 48401/2022)

Observações:

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art. 6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 111 de 27/07/2001.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 32.352.751/0004-06, ENDEREÇO: Estrada Raul Veiga, nº 2094 – Mirambi – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigos 76 e 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. APLICAÇÃO DE PENALIDADE: SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES (suspensão de estocagem de produtos alimentares em Câmaras Frias ou Frigorífico e Armazenagem de Produto Perigoso – combustível do gerador de energia). PROCESSO Nº 47773/2022.

**INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.352.751/0004-06

**FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

Descrição da(s) infração(ões): · OPERAR ATIVIDADE SEM POSSUIR LICENÇA DE OPERAÇÃO, QUANDO ESTA FOR EXIGÍVEL. (ESTOCAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES EM CÂMARA FRIA E ARMAZENAGEM DE PRODUTO PERIGOSO – COMBUSTÍVEL DO GERADOR DE ENERGIA); · DEIXAR, SEM JUSTA CAUSA, DE CUMPRIR AS REGULARES INTIMAÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS. (INTIMAÇÃO Nº 781/2022).

Dispositivo legal transgredido: ARTIGOS 76 e 67 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30 , INCISO (S) VIII DA LEI Nº 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA ATIVIDADE (ESTOCAGEM DE PRODUTOS ALIMENTARES EM CÂMARA FRIA E ARMAZENAGEM DE PRODUTO PERIGOSO – COMBUSTÍVEL DO GERADOR DE ENERGIA).

Na forma do disposto na legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, Lei Municipal nº 016/2001 e Decreto nº 111/2001, fica V.S.<sup>a</sup> INTIMADA da Lavratura do Auto de Infração de nº 86/2022. (Processo nº 47773/2022)

Observações:

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que:

1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);

2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 111 de 27/07/2001.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ATO ADMINISTRATIVO INCORRE NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2001.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** EXCLUSIVO POSTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.048.271/0001-66, ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, nº 901 – Gradim – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 74 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 11.984,83 (Onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). PROCESSO Nº 48887/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** VETEX INDÚSTRIA QUÍMICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 30.355.085/0001-91, ENDEREÇO: Rua da Igualdade, S/N – Lote 79 – Quadra 04 – Marambaia – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 4.271,41 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). PROCESSO Nº 47249/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** JGX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 12.226.638/0001-24, ENDEREÇO: Rua da Igualdade, S/N – Lote 81 – Quadra 04 – Marambaia – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 4.271,41 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). PROCESSO Nº 47247/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 35.852.423/0001-14, ENDEREÇO: Rua Dr. Jurumenha, S/N, Lote 1, Quadra B – Santa Catarina – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 3.475,08 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos). PROCESSO Nº 47259/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.352.751/0006-78, ENDEREÇO: Av. Santa Luzia, nº 795 – Santa Luzia – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 9.994,27 (Nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). PROCESSO Nº 47763/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0091/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL ITABORAÍ LTDA, CNPJ Nº 24.272.145/0002-90, ENDEREÇO: Estrada Almirante Pena Boto, nº 448 – Casa 01 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 2.488,20 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). PROCESSO Nº 47676/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 732/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** PINHEIRO E MATTÁ VIDROS LTDA, CNPJ Nº 18.824.889/0001-97, ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 102 - Lote A – Covanca – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO Nº 47359/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 84/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** MANAUS 1183 MERCEARIA LTDA, CNPJ Nº 13.126.932/0001-27, ENDEREÇO: Av. José Mendonça de Campos, nº 1183 - LJ 02 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 4.147,00 (Quatro mil, cento e quarenta e sete reais). PROCESSO Nº 47684/2022



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 699 EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

São Gonçalo, 20 de Outubro de 2022.  
**CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## IPASG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 935, de 19 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

Tornar público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público Homologado em 28/12/2021, publicado em 30/12/2021, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio do IPASG nos termos do Edital nº 01 de 19 de fevereiro de 2020 e CONVOCAR o candidato relacionado no anexo, obedecida a ordem de classificação dos concursados, bem como a reserva de vagas para pessoas com deficiência e de acordo com a necessidade de pessoal, para comparecerem entre os dias 21/10/2022 e 27/10/2022 no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 818 – Zé Garoto – São Gonçalo) no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIAS:
Cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Uma fotografia tamanho 3X4 recente, colorida
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital
Exibição do original de Diploma ou Certidão de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências relacionadas à 1ª fase, o candidato convocado deverá submeter-se à 2ª fase de exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência), junto a Fundação Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, com os exames exigidos, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e fT4, Anti HVA IgG e IgM;
Urina Rotina;
Parasitológico de Fezes.

### ANEXO DO CONVOCADO:

**CARGO: - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128002268	JOSÉ EVERARDO LOPES DA COSTA	9º

**MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA**

Presidente do IPASG

## FMS

### RESOLUÇÃO N.º 023/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no que dispõem o Art. 8º, Inciso III da Lei

Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e da Deliberação n.º 279/2017 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em decorrência dos fatos ligados nas possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ n.º 226.270-5/2020.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores POLLYANA SALLY GOMES - matrícula n.º 21690, CRISTIANE FEITOZA MENDES - matrícula n.º 16417 e GLÓRIA REGINA ZARATE DE SOUZA – matrícula n.º 14855, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Resolução, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2022.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

## **Continuação do D.O.E. em 20/10/2022**

---

### **Exonera:**

**a contar de 20 de outubro de 2022, WALLACE MILLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA - Mat.: 128054, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, da(o) Secretaria Municipal de Conservação.**

**Port. nº 2714/2022**

---

### **Nomeia:**

**a contar de 20 de outubro de 2022, CRISTINA DE SOUZA VIANA - CPF: 107.\*\*\*.\*\*\*-82, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Wallace Miller de Oliveira dos Santos Silva - Mat.: 128054.**

**Port. nº 2715/2022**

---